



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020**

**DECRETO REABERTURA DO EXPEDIENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM  
VIRTUDE DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO  
CORONAVÍRUS (2019-nCoV).**

**JARDEL JONER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber;

**ART. 1º** - Fica decretado reabertura do expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS a partir do dia 30 de março de 2020, em virtude da disseminação do novo coronavírus (2019-ncov), seguindo as normas estabelecidas pela vigilância sanitária estadual.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barros Cassal/RS, 30 de março de 2020.

  
Jardel Joner  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PUBLICADO EM:

DATA: 30 / 03 / 2020

Registre-se. Publique-se.